



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1370/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 54.323,33** (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), proveniente de convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia (Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS) e Município de Buritis, sendo:

- **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) proveniente de repasse do órgão concedente.
- **R\$ 6.323,33** (seis mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) proveniente de contra partida.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Governo do Estado **Convênio nº 262/PGE-2018**, na forma prevista no §1º, I, do artigo 43 da lei 4.320/64, com contra partida a ser retirada da Reserva de Contingência por meio de anulação na forma prevista no §1º, III, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 18/07/19 a: 17/08/19

Assinatura:

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO,
aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 23/07/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I À LEI Nº 1370/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.122.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1004.1126.0000 – AQUISIÇÃO VEÍCULO CONVÊNIO 262/PGE-2018

Categoria de Despesa	Valores
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Pemanente	R\$ 48.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Pemanente	R\$ 6.323,33
Total	R\$ 54.323,33


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II À LEI Nº 1370/2019

DEMOSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

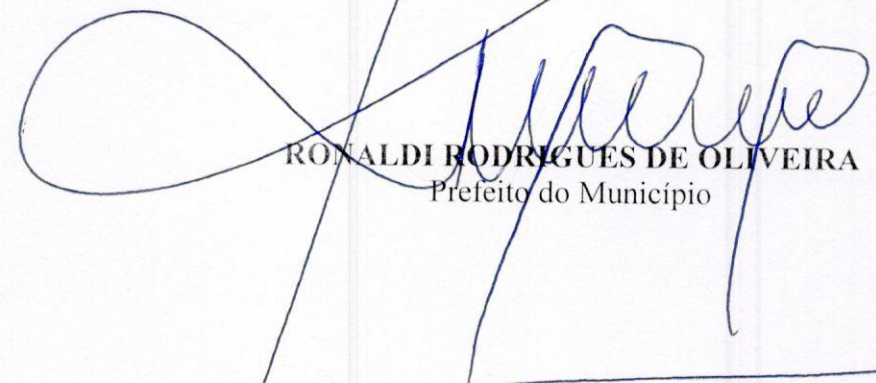
02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.122.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1004.2044.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria de Despesa	Valores
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Pemanente	R\$ 6.323,33
TOTAL	R\$ 6.323,33


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município